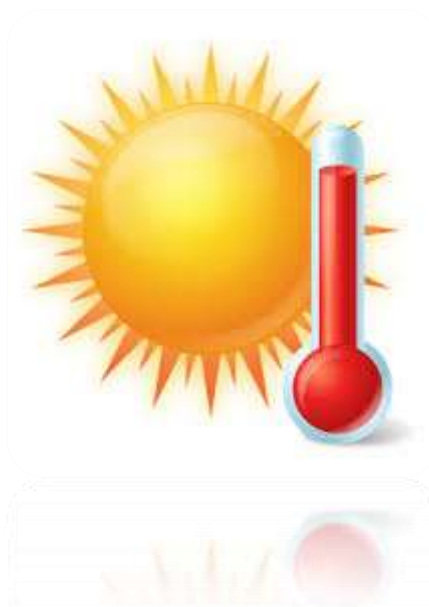


2017

Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas

Módulo Calor

(PCTEA – MC)



Unidade de Saúde Pública ACES Médio Tejo

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO	4
3. OBJETIVOS	4
4. GRUPOS VULNERÁVEIS.....	4
5. NÍVEIS DE ALERTA.....	5
6. OPERACIONALIZAÇÃO	6
7. REFERÊNCIAS.....	11
8. ANEXOS	12

1. INTRODUÇÃO

As alterações climáticas, designadamente os fenómenos climáticos extremos, são atualmente consideradas umas das mais sérias ameaças ambientais a nível global, com fortes impactes nos ecossistemas, na qualidade da água e dos alimentos e nas atividades económicas, sendo a saúde particularmente afetada.

Portugal, pelo seu passado é considerado um país vulnerável às alterações climáticas em especial ao calor extremo.

Conhecidos que são os efeitos das Ondas de Calor na população, é importante reforçar os mecanismos que promovam a prevenção e redução. O calor representa um perigo efetivo para a saúde humana, dependendo da capacidade de adaptação dos grupos mais vulneráveis e dos fatores individuais e ambientais.

De acordo com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, considera-se estar perante uma Onda de Calor (definição climatológica) quando, no intervalo de pelo menos 6 dias consecutivos, a temperatura máxima do ar é superior em 5°C ao respetivo valor médio diário da temperatura máxima no período de referência (1961-1990).

Da necessidade de um planeamento atempado, a Unidade de Saúde Pública (USP) do ACES Médio Tejo elaborou este plano denominado, Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas - Módulo Calor (**PCTEA-MC**). Sendo uma ferramenta de extrema importância uma vez que permite aos vários agentes de proteção civil uma antecipada articulação e organização, contribuindo desta forma para o sucesso das operações.

O Plano tem um período de vigência entre 15 de maio e 30 de setembro, no entanto, poderá ser prolongado e colocado em prática em outros episódios de temperaturas extremas relacionadas com calor intenso, mesmo que não estejam cumpridos os requisitos da definição climatológica de uma onda de calor e compreende 3 níveis de alerta.

Direciona-se para a área geográfica dos municípios de Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha e Entroncamento, no distrito de Santarém e a todos os organismos e instituições que, nesta área geográfica, cooperem nas atividades de proteção e socorro, servindo de referência ao planeamento geral, especial e setorial para a gestão das situações de emergência referentes a ondas de calor.

Este Plano articula-se com Plano de Prévio de Intervenção Ondas de Calor (PPI-OC) anteriormente elaborado e aprovado superiormente. Para além disso, este será complementado por intervenções no âmbito de todos os projetos da USP com ele relacionado, nomeadamente o Controle de vetores - REVIVE e vigilância dos estabelecimentos de restauração e bebidas – toxi-infeções alimentares.

2. ENQUADRAMENTO

De âmbito nacional, a Direção Geral de Saúde (DGS) elaborou um documento denominado Saúde Sazonal: Verão e Saúde - Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas (SS-VS-PCTEA), o qual é um instrumento estratégico, que tem como objetivo promover a proteção da saúde nas populações (em especial nos grupos de risco) contra os efeitos negativos dos períodos de calor intenso.

De âmbito regional e, de acordo com as orientações emanadas pela DGS, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP (ARSLVT) elaborou um Plano de Contingência Regional para as Ondas de Calor o qual prevê e propõe a articulação interinstitucional com as estruturas distritais de proteção civil, da segurança social e demais entidades. Tem como objetivos gerais o de consolidar a estratégia nacional definida pela Direção Geral da Saúde e apoiar o seu desenvolvimento a nível local, tendo por finalidade a sensibilização da população para adoção de medidas preventivas e de redução do risco para a saúde consequente das Ondas de Calor.

Os planos referidos baseiam-se num sistema de previsão, alerta e resposta apropriada servindo de base para a elaboração do presente plano.

3. OBJETIVOS

O **PCTEA-MC** tem como objetivos:

- Inventariar os recursos locais;
- Potenciar a coordenação institucional;
- Planear as intervenções a realizar.
- Assegurar a mobilização, prontidão, empenho, gestão dos meios e recursos;
- Reduzir os efeitos negativos do calor intenso na saúde nos grupos de risco;

4. GRUPOS VULNERÁVEIS

Estudos epidemiológicos desenvolvidos revelam que o excesso de óbitos associado ao calor se concentra em grupos de risco definidos, tais como:

- Crianças;
- Idosos;
- Indivíduos acamados ou dependentes;

- Portadores de doenças crónicas;
- Trabalhadores de setores de atividades desenvolvidas ao ar livre (exemplos: construção civil, desportistas, bombeiros, forças de segurança, militares);
- Turistas ou visitantes da região com pouca habituação ao calor.

5. NÍVEIS DE ALERTA

O sistema de previsão e alerta funciona durante o período em que o **PCTEA-MC** se encontra ativado.

A DGS definiu 3 níveis de alerta: **VERDE** (Nível 0), **AMARELO** (Nível 1) e **VERMELHO** (Nível 2) para a ocorrência ondas de calor, com base em critérios de carácter genérico e orientador, que devem ser considerados de uma forma conjunta e não individualmente, nomeadamente, Índice-Alerta-Ícaro, Amplitudes Térmicas, Incêndios, Subida brusca da temperatura máxima igual ou superior a 6°C e ainda com outros critérios tais como a, os níveis de radiação ultravioleta e níveis de ozono.

VERDE	<p>TEMPERATURAS NORMAIS PARA A ÉPOCA DO ANO</p> <p>CORRESPONDE À LINHA DE BASE, OU SEJA, QUANDO NÃO SE ATINGEM OS VALORES DEFINIDOS PARA DESENCADear O ALERTA AMARELO.</p>
AMARELO	<p>TEMPERATURAS ELEVADAS QUE PODEM PROVOCAR EFEITOS NEGATIVOS NA SAÚDE</p> <p>É EMITIDO QUANDO OCORRE UM DIA COM TEMPERATURAS MÁXIMAS OBSERVADAS IGUAIS OU SUPERIORES A 32°C E EM QUE ESTÃO PREVISTOS MAIS DOIS DIAS COM TEMPERATURAS IGUAIS OU SUPERIORES A 32°C (EXCETO NO ALENTEJO, SANTARÉM E CASTELO BRANCO, EM QUE SE CONSIDERAM TEMPERATURAS MÁXIMAS IGUAIS OU SUPERIORES A 35°C).</p>
VERMELHO	<p>TEMPERATURAS MUITO ELEVADAS QUE PODEM PROVOCAR EFEITOS GRAVES NA SAÚDE</p> <p>É EMITIDO QUANDO OCORREM TRÊS DIAS COM TEMPERATURAS MÁXIMAS OBSERVADAS IGUAIS OU SUPERIORES A 35°C E EM QUE ESTÃO PREVISTOS MAIS DOIS DIAS COM TEMPERATURAS IGUAIS OU SUPERIORES A 35°C (EXCETO NO ALENTEJO, SANTARÉM E CASTELO BRANCO EM QUE SE CONSIDERAM TEMPERATURAS MÁXIMAS IGUAIS OU SUPERIORES A 38°C).</p>

Compete ao Diretor do Departamento de Saúde Pública dar conhecimento dos alertas aos Coordenadores das Unidades de Saúde Pública e ao ACES.

Em caso de alerta amarelo, a DGS publica recomendações na sua página da *internet* e, em caso de alerta vermelho, divulga esta informação junto da comunicação social e coloca o mapa de alertas em *pop up* na página da *internet*.

As informações relativo ao nível de alerta no ACES Médio podem ser consultadas diariamente na página *intranet* no site da DGS.

6. OPERACIONALIZAÇÃO

Plano de operacionalização da intervenção da responsabilidade do ACES Médio Tejo no PPI_OC

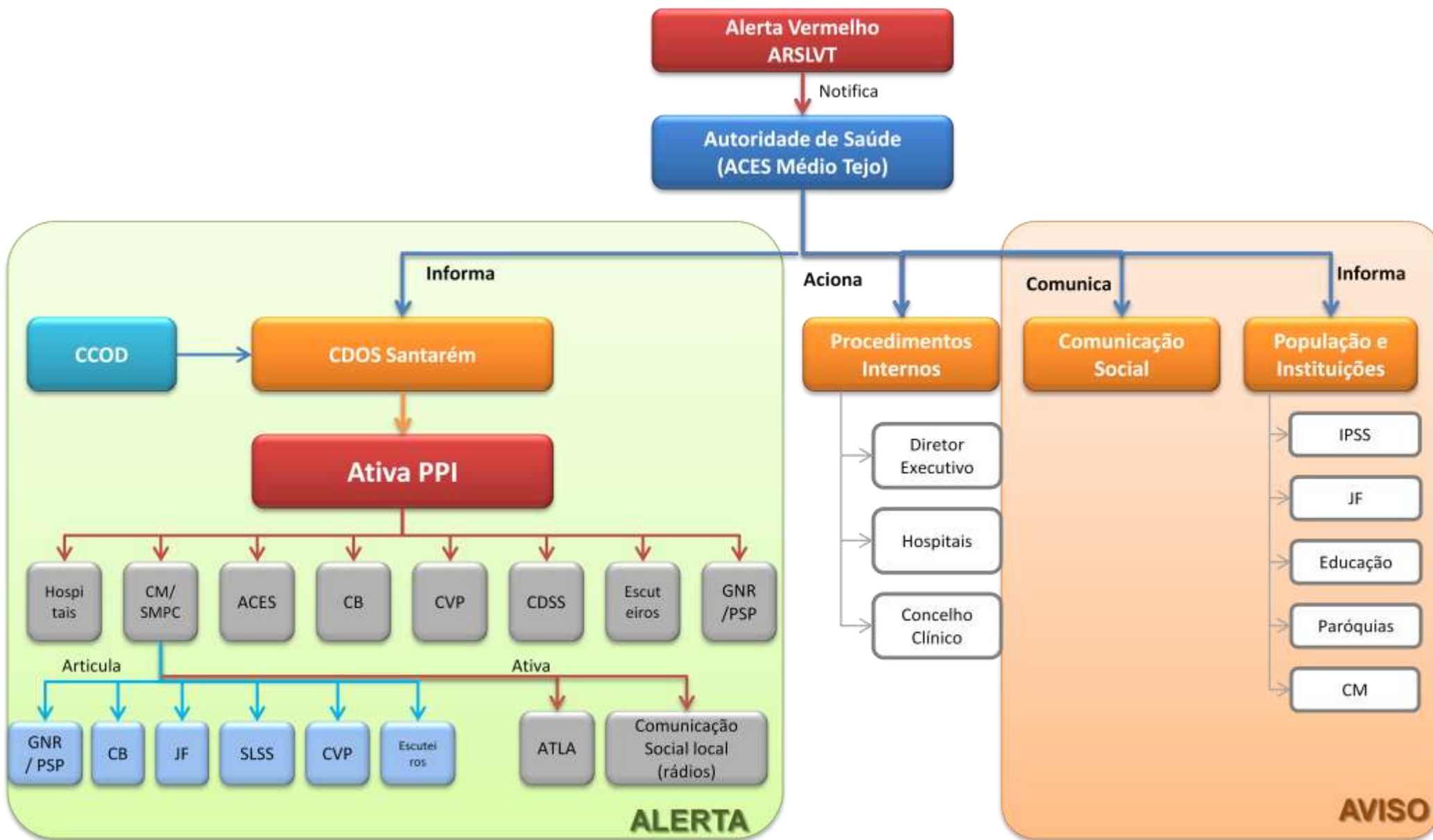
As condições operacionais que é necessário assegurar para que as ações da responsabilidade (anexo 1) dos serviços prestadores de cuidados de saúde primários que constam no Plano Prévio de Intervenção para as Ondas de Calor do Médio Tejo (alerta vermelho) possam ser implementadas, concomitantemente, em cada um dos seus 12 Centros de Saúde e respetivas áreas de influência para o ano de 2017 não necessitam de reformulação, são as seguintes:

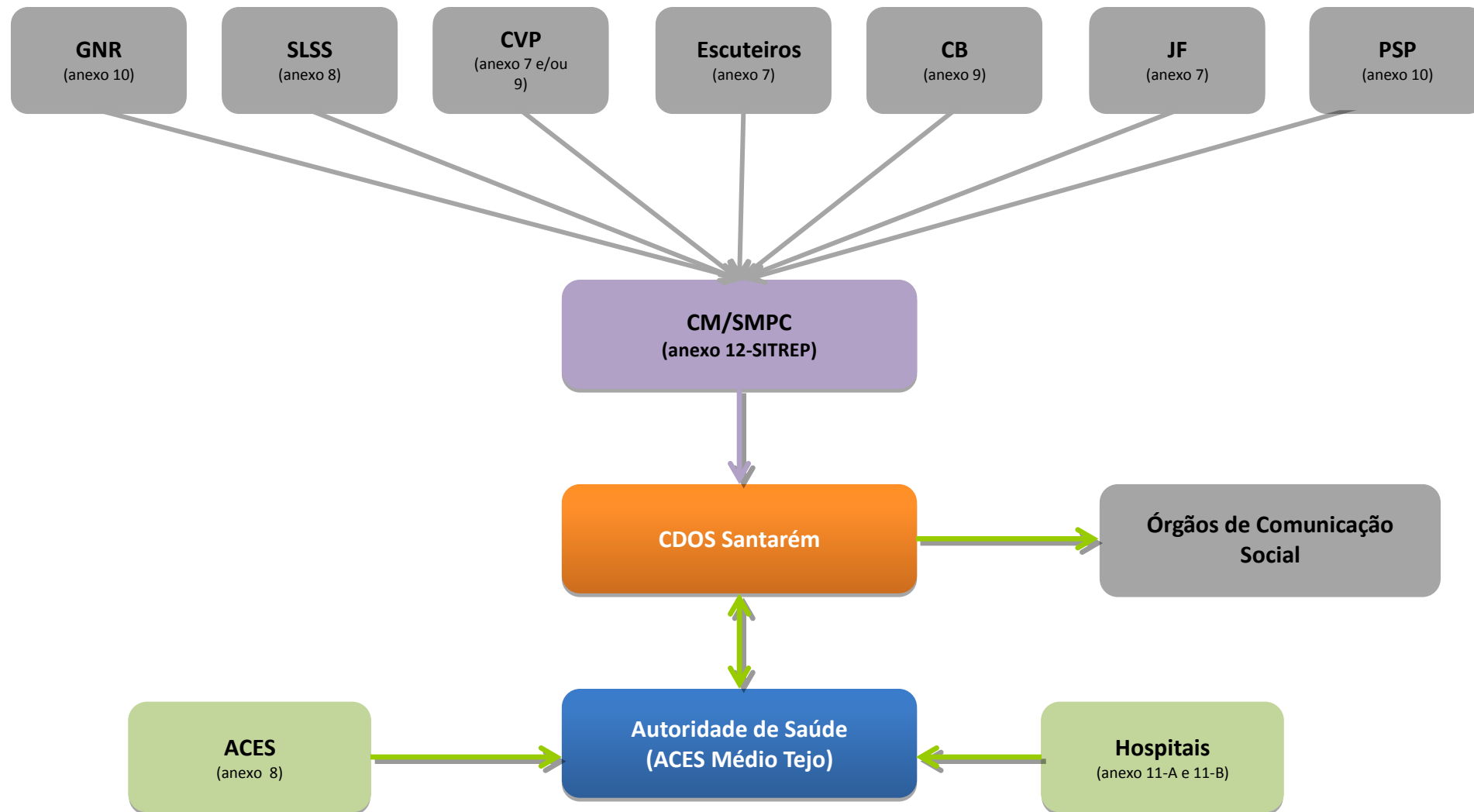
- 1 – Existência de um Gabinete de Crise, que monitorizará toda a intervenção dos serviços de saúde do ACES e funcionará junto da Diretora Executiva e do Conselho Clínico e de Saúde;
- 2 – Aos coordenadores das Unidades Funcionais do ACES foi atribuída a responsabilidade pela implementação das ações inerentes ao seu âmbito de intervenção, previstas no ponto 10 (Missão, Tarefas e Responsabilidades) do Plano Prévio de Intervenção – Ondas de Calor, no capítulo dedicado ao Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo;
- 3 – Os elos de ligação para o circuito e gestão da informação em cada Centro de Saúde são os profissionais de saúde da equipa técnica designada para cada área geográfica (anexo 2);
- 4 – Assegurar a divulgação da missão, tarefas e responsabilidades atribuídas ao Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo em situações de alerta vermelho para as Ondas de Calor, assim como os critérios de vulnerabilidade indispensáveis à identificação de situações de risco, a todos os profissionais de saúde do ACES e em particular aos coordenadores das Unidades Funcionais;
- 5 – Identificar/agilizar os circuitos de informação (disponibilização de formulários aos respetivos profissionais) e preparar uma eventual reorganização/reforço de serviços, face a necessidades devidamente fundamentadas;
- 6 – Agilizar a cooperação com os serviços hospitalares, através do conhecimento do Plano de Contingências para as Ondas de Calor do CHMT, articular esse plano com o PPI-MT e sensibilizar as partes para a necessidade do seu cumprimento.

Para facilitar a consulta da intervenção e contactos das várias entidades intervenientes neste plano, foi elaborado o seguinte quadro resumo, bem como o fluxo de ativação do PPI_OC e o fluxo de informação:

Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém	Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo	Centro Distrital de Segurança Social de Santarém	Câmaras Municipais	Serviços Municipais de Proteção Civil	Juntas de Freguesia	Corpos de Bombeiros (CB)	Hospitais	Cruz Vermelha Portuguesa	Forças de Segurança	Corpo Nacional de Escutas
<ul style="list-style-type: none"> Ativar o Plano Prévio de Intervenção para Ondas de Calor; Garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação com todos os APC integrantes no presente plano; Receber informação do ACES Médio Tejo sobre o nível de alerta decretado pela ARSLVT; Emitir e difundir os Comunicados Técnicos Operacionais, mantendo os APC informados sobre a evolução da situação; Coordenar os vários APC envolvidos nas operações; Articular com os SMPC a gestão de meios e recursos envolvidos; Informar, com regularidade, o CNOS sobre a evolução da situação; Acionar os Corpos de Bombeiros; Identificar a sequência de abertura dos abrigos de acordo com a avaliação contínua das necessidades; Apoiar na divulgação da localização dos abrigos temporários de livre acesso ativos, junto dos Agentes de Proteção Civil; Assegurar a monitorização das grelhas de monitorização dos abrigos; Compilar os SITREPS remetidos pelos SMPC e divulgar à Autoridade de Saúde, através da ficha de monitorização distrital (Anexo 3 – Ficha de Monitorização Distrital); Ativar e coordenar o GAD. 	<ul style="list-style-type: none"> Calcular o número de pessoas que possam vir a necessitar de apoio em consequência dos efeitos de uma onda de calor; Informar o CDOS e o Centro Hospitalar do Médio Tejo que foi decretado o nível 3 – alerta vermelho; Informar os meios de comunicação social locais sobre o nível de alerta e as medidas de proteção adequadas e os recursos disponibilizados; Divulgar a localização dos abrigos ativos junto dos seus parceiros; Identificar e sinalizar a população que poderá necessitar de evacuação para os abrigos referenciados nos níveis de vulnerabilidade II e III; Contactar com as pessoas vulneráveis; Alertar profissionais para eventual acréscimo na prestação de cuidados; Reforçar as unidades de saúde com profissionais; Assegurar, em conjunto com os Serviços Locais de Segurança Social (SLSS), a constituição de uma equipa técnica concelhia para efetuar a triagem da população não sinalizada previamente, bem como fazer um estudo e avaliação para posterior encaminhamento (anexo 4 – processo de referência dos utentes e anexo 5 – equipas técnicas concelhias); Monitorizar os utentes encaminhados pela equipa técnica, para abrigos permanentes (anexo 8 – ficha de monitorização local - abrigos permanentes); Assegurar a visitação domiciliária a pessoas com patologia específica, sempre que possível em conjunto com o elemento da equipa técnica dos SLSS; Disponibilizar profissionais de saúde para os abrigos temporários de livre acesso, em caso de necessidade; Coordenar os cuidados de saúde primários; Informar o CDOS de todas as alterações existentes e de toda a evolução da situação; Receber e compilar todas as informações provenientes do ACES e dos Hospitais. Garantir o preenchimento e envio ao CDOS do anexo 6, referente aos dados relativos a pessoas vulneráveis isoladas, na área de intervenção do ACES. 	<ul style="list-style-type: none"> Identificar, ao nível da Freguesia, potenciais locais de abrigos temporários/permanentes de apoio de saúde e social; Assegurar, em conjunto com o ACES, a constituição de uma equipa técnica concelhia para efetuar, a triagem e encaminhamento da população não sinalizada previamente, para os níveis de vulnerabilidade II e III; Assegurar a adequação da resposta das instituições identificadas/disponibilizadas; Monitorizar os utentes encaminhados pela equipa técnica, para abrigos permanentes (anexo 8 – ficha de monitorização local - abrigos temporários / permanentes com apoio de saúde e social); Identificar e sinalizar a população que poderá necessitar de evacuação para os abrigos referenciados nos níveis de vulnerabilidade II e III; Contactar com pessoas vulneráveis e seus familiares; Alertar os profissionais sediados nos concelhos envolvidos e caso haja necessidade promover o seu reforço; Assegurar a visitação domiciliária a pessoas com patologia específica, sempre que possível em conjunto com o elemento da equipa técnica da saúde; Informar o CDOS de todas as alterações existentes e de toda a evolução da situação. 	<ul style="list-style-type: none"> Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro; Colaborar na divulgação de avisos às populações, sempre que necessário; Apoiar as ações de evacuação; Disponibilizar meios de transporte a pessoas, quando solicitados pelo Diretor do Plano; Garantir o apoio logístico nos abrigos temporários de livre acesso, sempre que manifestamente necessário e quando solicitado pelo Diretor do Plano. 	<ul style="list-style-type: none"> Identificar, ao nível da freguesia, potenciais locais de abrigo temporários de livre acesso; Efetuar o levantamento das necessidades e recursos locais e o planeamento das intervenções a realizar; Apoiar a promoção da divulgação das medidas preventivas adequadas à população; Apoiar a divulgação, junto das populações, da localização dos abrigos temporários de livre acesso ativos; Ativar a abertura dos abrigos temporários de livre acesso; Assegurar o acompanhamento/funcionamento dos abrigos temporários de livre acesso; Garantir o preenchimento e envio do SITREP ao CDOS (anexo 12 – SITREP); Manter o CDOS informado do evoluir da situação; O SMPC pode no âmbito das suas competências convocar outras entidades que no seu entender sejam indispensáveis para o seu sistema e para a execução do PPI-OC. 	<ul style="list-style-type: none"> Participar localmente na difusão de aviso e informação à população; Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro; Apoiar a sinalização da população vulnerável; Colaborar na identificação de possíveis locais que possam funcionar como abrigos temporários de livre acesso; Apoiar a divulgação, junto das populações, da localização dos abrigos temporários de livre acesso ativos; Colaborar com o SMPC no acompanhamento da população quando instaladas nos abrigos temporários de livre acesso; Cuidar da manutenção da higiene e segurança dos abrigos temporários de livre acesso ativos; Garantir o preenchimento e envio ao SMPC da grelha de monitorização dos abrigos temporários de livre acesso (anexo 7 – ficha de monitorização local – abrigos temporários); Disponibilizar, sempre que necessário, os meios de transporte próprios para transporte/evacuação da população para os abrigos temporários de livre acesso. 	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar na promoção da divulgação das medidas preventivas adequadas à população; Apoiar na divulgação da localização dos abrigos temporários de livre acesso ativos à população; Garantir o transporte de doentes; Garantir, sempre que necessário, a evacuação da população para os abrigos referenciados; Colaborar nas ações de aviso às populações; Informar o CDOS da situação; Garantir o preenchimento e envio ao SMPC da grelha de monitorização (anexo 9 – ficha de monitorização); Colaborar no adequado funcionamento dos abrigos temporários de livre acesso ativos. 	<ul style="list-style-type: none"> Gerir e disponibilizar meios e recursos de saúde para assistência hospitalar a pessoas doentes; Colaborar na identificação de pessoas particularmente vulneráveis aos efeitos das Ondas de Calor que recorram a serviço de urgência; Identificar causas de afluência aos serviços de urgência, eventualmente relacionados com a ocorrência de ondas de calor; Reportar à AS situações de particular relevância durante o período de alerta, nomeadamente acréscimo involuntário de procura dos serviços de urgência por parte da população, através do preenchimento do anexo 11-A; Monitorizar o n.º de internamentos por descompensação devido a onda de calor e n.º de óbitos cuja causa seja motivada pela onda de calor, através do preenchimento do anexo 11 – B, ficha de monitorização de utentes no final da onda de calor. 	<ul style="list-style-type: none"> Apoiar no transporte de doentes; Colaborar, sempre que necessário, no transporte e evacuação da população para os abrigos referenciados; Garantir o preenchimento e envio ao SMPC da grelha de monitorização (anexo 9 – ficha de monitorização CB), caso aplicável; Colaborar com o SMPC no acompanhamento da população quando instaladas nos abrigos temporários de livre acesso; Garantir no preenchimento e envio ao SMPC da grelha de monitorização dos abrigos temporários de livre acesso (anexo 7 – ficha de monitorização local – abrigos temporários), caso aplicável. 	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a manutenção da lei e ordem pública nas áreas abrangidas pelo presente plano, com especial incidência para as zonas de localização dos abrigos temporários de livre acesso; A GNR, monitoriza e acompanha a população que se encontra identificada com base nos “Censos Sénior”, em articulação com as demais entidades, baseado nos critérios de vulnerabilidade e risco estabelecidos neste plano; A PSP, monitoriza e acompanha a população que se encontra identificada com base no programa “Idosos em Segurança”, em articulação com as demais entidades, baseado nos critérios de vulnerabilidade e risco estabelecidos neste plano; Garantir o preenchimento e envio ao SMPC da grelha de monitorização (anexo 10 – ficha de monitorização local – GNR e PSP); Integrar o GAD 	<ul style="list-style-type: none"> Colaborar com o SMPC no acompanhamento da população, quando instalada nos abrigos temporários de livre acesso; Garantir o preenchimento e envio ao SMPC da grelha de monitorização dos abrigos temporários de livre acesso (anexo 7 – ficha de monitorização local – abrigos temporários).

Quadro n. 1 – Plano de intervenção das várias entidades, conforme o PPI_OC





FLUXO DE INFORMAÇÃO

Quadro Resumo

NÍVEL DE ALERTA	SITUAÇÃO	MEDIDAS/INTERVENÇÕES	
		Unidade de Saúde Pública	ACES Médio Tejo
Nível 0 Alerta Verde	Temperaturas normais (para a época do ano)	<ul style="list-style-type: none"> • Atualizar base de dados das várias instituições e parceiros da área geográfica do ACES Médio Tejo (anexo 3); • Manutenção da situação de vigilância; • Assegurar a manutenção das medidas gerais; • Elaborar o Plano de Contingência Específico; • Garantir a articulação com entidades locais, nomeadamente segurança social, serviços municipais de proteção civil, bombeiros, câmaras municipais, juntas de freguesia; 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir os recursos humanos e materiais necessários para fazer face às ondas de calor; • Garantir os recursos necessários à prestação de cuidados pelas Equipas de Cuidados Continuados Integrados no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados; • Reforçar a capacidade de resposta das unidades prestadoras de cuidados de saúde e outras;
Nível 1 Alerta Amarelo	Temperaturas elevadas (podem provocar efeitos na saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar informação e recomendações à população, às entidades competentes de saúde e a outros setores institucionais (CM, JF, IPSS, Escolas, Paróquias, rádios e jornais); • Implementar as ações previstas para o nível de alerta definido; • Garantir o registo atualizado de lares, centros de dia, creches e infantários e serviços de apoio domiciliário, para resposta atempada; • Identificar, caracterizar e divulgar locais climatizados alternativos, se necessário; • Articular com as Unidades Funcionais dos ACES, as UCC Equipas de Cuidados Continuados Integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados; • Sinalizar nos grupos vulneráveis, das pessoas alvo de atenção crítica; 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir que as unidades de prestação de cuidados de saúde têm condições adequadas para a redução à exposição ao calor e, se necessário, utilizar equipamentos AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado, garantindo o seu correto funcionamento e manutenção; • Garantir o número adequado de salas climatizadas; • Garantir os recursos adequados à resposta a eventos com grande concentração de pessoas (eventos desportivos e religiosos, entre outros).
Nível 2 Alerta Vermelho	Temperaturas muito elevadas (podem trazer graves problemas para a saúde)	<ul style="list-style-type: none"> • Ativar o PPI-OC (documento previamente aprovado); • Ativar o plano de operacionalização; • Assegurar o fluxo de informação entre os vários parceiros. 	

7. REFERÊNCIAS

- a. Plano de Contingência Nacional do Setor da Saúde para Temperaturas Extremas Adversas 2011, Módulo Calor, da Direção Geral da Saúde;
- b. Plano Prévio de Intervenção para as Ondas de Calor – Área Geográfica do ACEM Médio Tejo – Setembro 2014, homologado pelo Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil em 5 de Abril de 2016;
- c. Norma n.º 07/2015 de 29/04/2015 e atualização em 25/05/2015. Operacionalização do Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas – Módulo de Calor;
- d. Plano de Contingência Regional para as Ondas de Calor, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP;
- e. Lei nº 4/2016 de 29 de fevereiro;
- f. Plano Nacional de Prevenção e Controlo de Doenças Transmitidas por Vetores – março 2016, da Direção Geral da Saúde;
- g. Saúde Sazonal: Verão e Saúde. Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas – abril – 2016, da Direção Geral da Saúde;
- h. Saúde Sazonal: Verão e Saúde. Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas – abril – 2017, da Direção Geral da Saúde;
- i. <https://www.dgs.pt/>;

8. ANEXOS

ANEXO 1 – Responsabilidade do ACES Médio Tejo no PPI-OC



Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo

- Calcular o número de pessoas que possam vir a necessitar de apoio em consequência dos efeitos de uma onda de calor;
- Informar o CDOS e o Centro Hospitalar do Médio Tejo que foi decretado o nível 3 – alerta vermelho;
- Informar os meios de comunicação social locais sobre o nível de alerta e as medidas de proteção adequadas e os recursos disponibilizados;
- Divulgar a localização dos abrigos ativos junto dos seus parceiros;
- Identificar e sinalizar a população que poderá necessitar de evacuação para os abrigos referenciados nos níveis de vulnerabilidade II e III;
- Contactar com as pessoas vulneráveis;
- Alertar profissionais para eventual acréscimo na prestação de cuidados;
- Reforçar as unidades de saúde com profissionais;
- Assegurar, em conjunto com os Serviços Locais de Segurança Social (SLSS), a constituição de uma equipa técnica concelhia para efetuar a triagem da população não sinalizada previamente, bem como fazer um estudo e avaliação para posterior encaminhamento (anexo 4 – processo de referenciação dos utentes e anexo 5 – equipas técnicas concelhias);
- Monitorizar os utentes encaminhados pela equipa técnica, para abrigos permanentes (anexo 8 – ficha de monitorização local - abrigos permanentes);
- Assegurar a visitação domiciliária a pessoas com patologia específica, sempre que possível em conjunto com o elemento da equipa técnica dos SLSS;
- Disponibilizar profissionais de saúde para os abrigos temporários de livre acesso, em caso de necessidade;
- Coordenar os cuidados de saúde primários;
- Informar o CDOS de todas as alterações existentes e de toda a evolução da situação;
- Receber e compilar todas as informações provenientes do ACES e dos Hospitais.
- Garantir o preenchimento e envio ao CDOS do anexo 6, referente aos dados relativos a pessoas vulneráveis isoladas, na área de intervenção do ACES.

ANEXO 2 - Constituição das equipas técnicas e seus contactos

Concelho	Serviços de Saúde	Contactos	Segurança Social	Contactos
Abrantes	José Cunha	914840638 j.manuel.cunha@arslvt.min-saude.pt	Francisco Faria / Dora Grácio /Paula Cristóvão	SL de Abrantes - Telefone: 241 361 286 . E-mail: Francisco.d.Faria@seg-social.pt Paula.A.Cristóvão@seg-social.pt Dora.M.Grácio@seg-social.pt
	Paula Gil	962356636 paula.telo@arslvt.min-saude.pt		
Alcanena	José Martins	917576192 jose.n.santos@arslvt.min-saude.pt	Isabel Monteiro	SL de Alcanena . Telefone: 249 882 499 . E-mail: Isabel.M.Monteiro@seg-social.pt
	Paula Custódio	919105650 paula.custodio@arslvt.min-saude.pt		
Constância	Maria Anjos Esperança	917238200 / 925665804 maria.esperanca@arslvt.min-saude.pt	Paula Cristóvão	SL de Abrantes . Telefone: 241 361 286 . E-mail: Paula.A.Cristóvão@seg-social.pt
	Fernando Nogueira	925665800 paula.custodio@arslvt.min-saude.pt		
Entroncamento	José Cunha	914840638 j.manuel.cunha@arslvt.min-saude.pt	Anabela Saldanha	SL do Entroncamento . Telefone: 249 719 790 . E-mail: Anabela.C.Sousa@seg-social.pt
	Sónia Pereira (Enfermeira Chefe)	919264665, ecsonp@gmail.com e enfchefe@csentroncamento.srssantarem.min-saude.pt		
Ferreira do Zêzere	Rui Calado	925665750 usp.mediatejo@arslvt.min-saude.pt	Anabela Cardoso	SL de Tomar . Telefone:249 310 562 . E-mail: Anabela.M.Cardoso@seg-social.pt
	João Palrilha	965505457 ucc.mdferreira.coord@arslvt.min-saude.pt		
Mação	Rui Calado	925665750 usp.mediatejo@arslvt.min-saude.pt	Dora Grácio	SL de Abrantes - Telefone: 241 361 286 . E-mail: Dora.M.Grácio@seg-social.pt
	Nuno Barreta	936290416 nuno.barreta@arslvt.min-saude.pt		
Ourém	José Martins	917576192 jose.n.santos@arslvt.min-saude.pt	Paula Martins	SL de Ourém . Telefone: 249 545 157 . E-mail (s): Paula.C.Martins@seg-social.pt
	Paula Custódio	919105650 paula.custodio@arslvt.min-saude.pt		

Sardoal	Maria Anjos Esperança	917238200 / 925665804 maria.esperanca@arslvt.min-saude.pt	Francisco Faria	<u>SL de Abrantes</u> . Telefone: 241 361 286 . E-mail: Francisco.d.Faria@seg-social.pt
	Nélia Costa	919496055 nelia.costa@arslvt.min-saude.pt		
Tomar	Maria Anjos Esperança	917238200 / 925665804 maria.esperanca@arslvt.min-saude.pt	Anabela Cardoso Lucília Almeida	<u>SL de Tomar- Telefone (s): 249 310 562/4</u> . E-mail (s): Anabela.M.Cardoso@seg-social.pt Lucilia.L.Lopes@seg-social.pt
	Margarida Arnaut	915971536 margarida.arnaut@arslvt.min-saude.pt		
Torres Novas	Rui Calado	925665750 usp.mediatejo@arslvt.min-saude.pt	Célia Antunes	<u>SL de Torres Novas</u> . Telefone (s): 249 826 546 . E-mail: Célia.M.Antunes@seg-social.pt
	Ana Gonçalves	914419986 goncalves.anapaular@gmail.com		
Vila Nova Barquinha	Maria Anjos Esperança	917238200 / 925665804 maria.esperanca@arslvt.min-saude.pt	Carla Dinis	<u>SL do Entroncamento</u> . Telefone (s): 249 719 790 . E-mail: Carla.M.Dinis@seg-social.pt
	Ana Lourenço	961314366 ana.g.lourenco@arslvt.min-saude.pt		

NOTA: O ACES –MT agradece a disponibilidade dos técnicos para a utilização dos seus telefones pessoais, sendo que seria impossível operacionalizar o presente Plano de Contingência fora das horas normais de serviço.

ANEXO 3 – Dados relativos a pessoas vulneráveis isoladas na área de intervenção do ACES

Utente	Concelho	Morada	Telefone Próprio	Telefone Familiar Direto	Nível de vulnerabilidade			Necessita de Apoio		Tipo Apoio		Apoio Saúde	
					I	II	III	Sim	Não	Permanente	Temporário	Sim	Não
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

* Primeiro e último nome, em caso de nome Maria, colocar os 2 primeiros nomes

Níveis de vulnerabilidade	Resposta adequada
I	Disponibilização de abrigo temporário de livre acesso
II	Deslocação para abrigo temporário com apoio de saúde e social
III	Deslocação para abrigo permanente com apoio de saúde e social

ANEXO 4 - Fluxograma de atuação da equipa técnica (Serviços de Saúde e Segurança Social)

